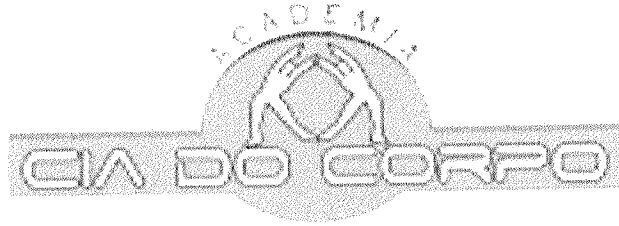




DOCUMENTAÇÃO CONDIÇÕES PARA ADJUDICAÇÃO

EMPRESA: JULIANA COBALCHINI DA SILVA
CNPJ nº 09.383.534/0001-19

Item 18 - Serviço de profissional especializado com certificado de regência de banda sinfônica para ministrar aulas e coordenar Banda/Fanfarras Municipais.



EDITAL DE PREGÃO N° 076/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM

OBJETO: contratação de empresa para ministrar palestras, oficinas e teatros, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

DECLARAÇÃO INDICANDO OS PROFISSIONAIS

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional abaixo relacionado irá prestar os serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação:

Nome	Especializada	Registro n°	Data de Registro
EVANDRO CESAR ZENATTI	MUSICO/BANDA FANFARRA	30524	22/06/2018

Marmealeiro-PR, 16 de Agosto de 2022.



JULIANA COBALCHINI DA SILVA
CPF: 048.555.059-86
 Administradora

Contrato de Prestação de Serviços

Que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** a empresa **JULIANA COBALCHINI DA SILVA CNPJ 09.383.534/0001-19**, representado pela empresária a SR(a) **JULIANA COBALCHINI DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 048.555.059-86, residente e domiciliada na rua Narciso Dalla Libera, 726, bairro Jardim Bandeira 2, na cidade de Marmeleiro –PR, e por outro lado, como **CONTRATADO** o SR(o), **EVANDRO CESAR ZENATTI** pessoa física, brasileiro, solteiro, portador do CPF 018.011.429-80 e do RG: 7.163.546-5, residente e domiciliado na rua São João, 159, bairro Passarela, na cidade de Marmeleiro –PR, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a realização de prestação de serviços referente a oficina de BANDA FANFARRA

Cláusula Segunda – Do prazo de duração

O prazo do contrato é de 12 (doze) meses, ou conforme necessidade, podendo ser prorrogado.

Cláusula Terceira – Do Valor

O contratante pagará ao contratado R\$ 35.00 (trinta e cinco reais/ hora), sendo que as horas de trabalho serão semanais.

Cláusula Quarta – Das condições gerais

I – O **CONTRATADO** não poderá transferir este contrato a terceiros, no todo ou em partes em expressa anuência do **CONTRATANTE**;

II – Correrão por conta e responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO** todas as obrigações e despesas com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e de acidentes de trabalho, na forma da legislação em vigor, decorrentes das relações empregatícias entre o **CONTRATADO** e seus prepostos designados para a execução do objeto deste Contrato. Sendo que o contratado está ciente que não será pago por encargos perante este contrato, nem FGTS e INSS. Sendo que no valor acordado o **CONTRATANTE** já está repassando os do INSS, para o **CONTRATADO** recolher no carne individual.

Cláusula Quinta – Das penalidades



A inexecução total ou parcial das obrigações previstas neste contrato pela **CONTRATADA** ensejará sua rescisão pelo **CONTRATANTE**, independentemente de aviso, além de multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

Cláusula Sexta – Da rescisão

Além dos casos previstos em lei, o presente contrato será passível de rescisão:

- a) Por qualquer das partes, no caso de descumprimento, pela outra parte, das obrigações previstas neste contrato.

Cláusula Sétima – Do foro

Fica eleito o foro da comarca de Marmeleiro – Pr, para dirimir eventuais questões relativas a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem.

Marmeleiro – PR 15/08/2022

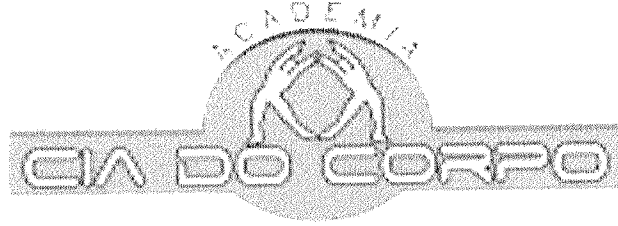
Juliana Cobalchini
 Juliana Cobalchini da Silva
 CNPJ 09.383.534/0001-19
 CONTRATANTE

Evandro Cesar Zenatti
 Evandro Cesar Zenatti
 CPF 018.011.429-80
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Neonias Mendes
 CPF: 054219.47912
 NOME

CPF:
 NOME



EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM
OBJETO: contratação de empresa para ministrar palestras, oficinas e teatros, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

DECLARAÇÃO DE MATERIAL

Pelo presente instrumento, a JULIANA COBALCHINI DA SILVA, CNPJ nº 09.383.534/0001-19, com sede na Rua Emilio Magno Glatt, 555, Centro, Marmeleiro, estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, que possui todo o material necessário para o bom andamento do curso.

Marmeleiro-PR, 16 de Agosto de 2022.

ASSINADO ORIGINALMENTE
JULIANA COBALCHINI DA SILVA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JULIANA COBALCHINI DA SILVA
CPF: 048.555.059-86
Administradora



ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

Emitido nos termos das leis 3.857/60 e 6.206/75

Tem fé pública em todo o território nacional

IDENTIDADE PROFISSIONAL

- Inscrição	30524	Data da Inscrição	22/06/2018	Validade	Conforme Regulamentação
- Nome	EVANDRO CESAR ZENATTI				
- Filiação	ADUNES ZENATTI LURDE DA SILVA ZENATTI				
- Naturalidade	MARMELEIRO/PR			Data de Nasc.	09/12/1977
- R.G.	7.163.546-5	CPF	018.011.429-80		
- Órgão emissor	Gens. Reg. Est. do Paraná			Expedido em	22/06/2018

Presidente Gabriel Eric Monteiro Elvas

OMB

- Especialidade PERCUSSIONISTA

- Categoria POPULAR



Assinatura do Portador

Evandro César Zanetti

Centro de Produções Artísticas Ramolec – CNPJ 03.931.077/0001-73
 CG Produções – CNPJ 16.492.859/0001-03

Filial – Santo Antonio do Sudoeste

Regência para Banda Percussionista
 Fevereiro de 2015 a Setembro de 2016

Cronograma de Trabalho	
Ordem Unida	
Técnica de Bumbo (Fuzifeiro)	20h
Técnica Caixa Surda solo (Surdo)	30h
Técnica de Caixa de Guerra (Caixa)	30h
Técnica de tarol (Tarol)	30h
Técnica de Repique (Repique ou tarol slim)	30h
Técnica instrumental em conjunto	50h
Evolução	20h
Total de Horas de regência	240h

1703.931.077/0001-73
 CENTRO DE PRODUÇÕES
 ARTÍSTICAS RAMOLEC
 Rua dos Ramoles, 09

Evandro César Zenatti, portador do CPF 018.011.492-80 e RG 7.163.546-5.

Certificado registrado sob o nº 1022/16, do livro número 2 de registros do Centro de Produções Artísticas Ramolec.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26 de setembro de 2016.

CG Produções – CNPJ 16.492.859/0001-03

Oficina de Banda Sinfônica
Outubro a Dezembro de 2016

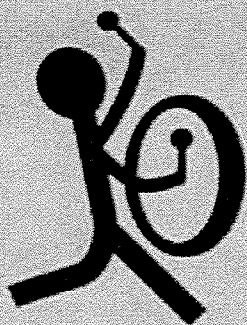
Cronograma de Trabalho	
Técnicas de Orquestra Sinfônica para uso em Fanfarras e Bandas	30h
Percussionistas	30h
Instrumentação	20h
Técnicas para Instrumentos de Sopros	20h
Orquestração (Regência em grupo)	100h
Total de horas	

Nome: Evandro César Zenatti, RG 7.163.546-5 SSP/PR e CPF 018.011.429-80

16.492.859/0001-03
CELONAR DE ARAÚJO GRAEFF
Rua Rosedonio Gabriel Bandeira, 51
Bairro Entre Rios - CEP-85710-000
Tel.: (46) 9 8808-8307
Santo Antônio do Sudoeste-PR

Certificado registrado sob o nº 0016/2016-85.92-9/03, do livro número 1 da CG Produções.

Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, 21 de Dezembro de 2016.



Centro de Produções Artísticas Ramolec

CNPJ 03.931.077/0001-73

CERTIFICADO

O Centro de Produções Artísticas Ramolec, confere o presente certificado a


Evandro César Zenatti

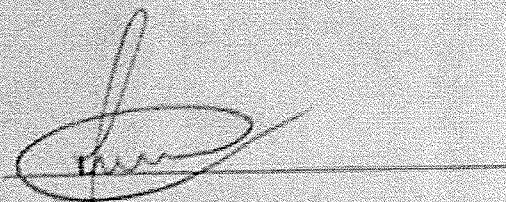
Pela Participação do Curso de Formação para regente de Banda Percussionista

Com Carga Horaria de **240** horas de curso

Frequência **100%**

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de Setembro de 2016.


Celomar de Araújo Graeff
DRT/RP 18138 e 19912


Ana Paula de Moraes
Secretaria

CG PRODUÇÕES

CG PRODUÇÕES

CNPJ 16.492.859/0001-03

CERTIFICADO

A CG Produções, confere o presente certificado a

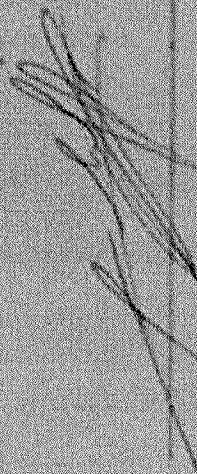
Evandro César Zenatti

Pela Participação na Oficina de Banda Sinfônica

Com Carga Horária de 100 horas de curso

Frequência 100%

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de dezembro de 2016



Evandro César Zenatti
Aluno



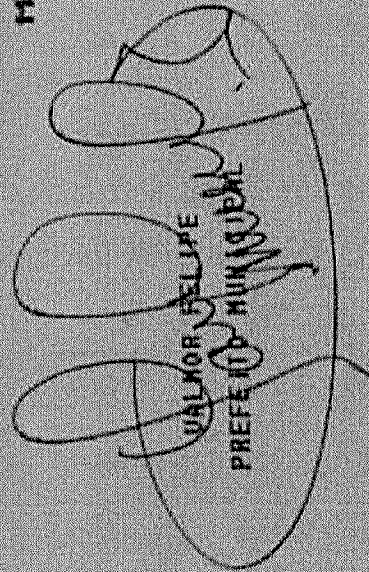
Evandro César Zenatti
Aluno


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
BANDA MUNICIPAL

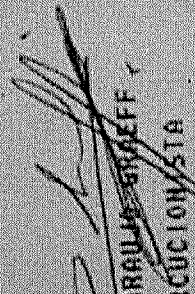
CERTIFICADO

A coordenadora da Banda e Prefeitura
Evandro C. Zenatti
certificam que _____
participou do Curso de Regência Percussionista no
período de 01/04/96 a 15/12/96.

Marmeleiro, 15 de Dezembro de 1996


VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL


CELIA MARIA VIEIRA
DIR. DO DPTO DE EDUCACAO
CULTURA E ESPORTES


CELOMAR DE ARAUJO GIFFÉ
MAESTRO PERCUSSIONISTA



DOCUMENTAÇÃO CONDIÇÕES PARA ADJUDICAÇÃO

EMPRESA: ADERSON DALLA COSTA 67710387934
CNPJ nº 26.432.296/0001-03

Item 14 - Serviço de profissional especializado com certificado de Regência na OMB (ordem dos músicos do Brasil) para ministrar aulas no Coral Municipal.

ADERSON DALLA COSTA MEI

EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM

OBJETO: contratação de empresa para ministrar palestras, oficinas e teatros, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO INDICANDO OS PROFISSIONAIS (papel fimbreado da licitante)

Conforme o disposto no edital em epigrafe, declaramos que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) irá(ão) prestar os serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação:

Nome	Especializada	Registro nº	Data do Registro
Sue Damaris Elvas Dantas	OMB – Maestrina e cantora	30520	22/05/2018



Aderson Dalla Costa
Proprietário

RG 3.255.018-5 / CPF 677.103.879-34

26.432.296/0001-03
ADC Representações
Rua Rigoletto Andreoli, 649 - Centro
85.615-000 | Marmeleiro/PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CONTRATANTE

ADERSON DALLA COSTA MEI, CNPJ 26.432.296/0001-03, endereço eletrônico aderdalla@yahoo.com.br, com endereço na Rua Rigoletto Andreoli, 649, centro, Cep nº 85.615-000, Marmeleiro - PR.

CONTRATADO

Sue Damaris Elvas Dantas, brasileira, cantora/maestrina, nascida em 19/09/1982, inscrita sob o RG nº 272485226 e CPF nº 307.709.298-00, endereço eletrônico suedamaris@yahoo.com.br, com endereço na rua Sergipe nº 1589, bairro Alvorada Cep 85.601-040, Francisco Beltrão - PR.

Decidem as partes, de comum acordo, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1 A parte CONTRATADA, por meio do presente contrato se compromete a prestação de serviços profissionais especializados tendo por objeto o serviço de profissional especializado de Regência para ministrar aulas no Coral Municipal, conforme projetos do Departamento de Educação e Cultura. No mínimo 8 horas semanais, conforme os termos e condições detalhadas ao decorrer do presente documento.

CLÁUSULA 2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE se obriga a assegurar todo suporte necessário às atividades a serem executadas pela CONTRATADA, sendo primordiais a disponibilização de informações pertinentes para a elaboração do trabalho, com a disponibilização de todos os materiais e equipamentos necessários para realização do serviço

2.2 Adimplir com o pagamento, conforme consta neste contrato, nas datas especificadas, sob pena de acréscimo de multa e juros em caso de inadimplemento.

2.3 Comunicar sobre eventuais reclamações que possam ser feitas em relação aos seus subordinados, como, também sobre possíveis danos que podem ter sido causados por eles.

2.4 Arcar com qualquer despesa ou obrigação que tenham cunho tributário que sejam de suas responsabilidades relacionadas aos serviços especificados, conforme a legislação vigente prevê.

2.5 Fornecer ao CONTRATADO todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento do objeto deste contrato, dentro de um tempo razoável para evitar atrasos ou interrupções dos procedimentos que são objeto deste contrato.

CLÁUSULA 3- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O CONTRATADO se obriga a prestar todos os serviços acordados diante desse documento, conforme descrito em suas especificações e prazos previstos sempre com muita dedicação, seriedade, ética e da forma e modo ajustados, seguindo as melhores e mais atuais práticas do mercado, respeitando todas as especificações técnicas, normas e as condições de segurança que serão aplicáveis aos serviços contratados.

3.2 O CONTRATADO fica obrigado a manter absoluto sigilo em relação à prestação de serviços, como estratégias, materiais e informações relacionadas ao CONTRATANTE, incluindo-se qualquer informação que não seja de conhecimento público, mesmo após a conclusão da prestação de serviços.

3.3 Sempre fornecer notas ou cupons fiscais que comprovem os pagamentos feitos pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após o recebimento de quaisquer valores pagos.

3.4 As informações, dados, materiais e documentos inerentes ao CONTRATANTE ou aos clientes que forem necessários para a prestação do serviço serão utilizadas pelo CONTRATADO e por seus funcionários, apenas para cumprirem devidamente com o serviço, VEDADA a comercialização ou utilização para qualquer outro fim que não seja o previsto neste contrato.

3.5 É responsabilidade do CONTRATADO todo ônus de origem trabalhista ou tributário referente aos funcionários contratados para a prestação do serviço, conforme a legislação vigente, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade desse cunho em relação a eles.

CLÁUSULA 4 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão iniciados em data a ser indicada pelo Departamento de Educação de Marmeleiro, devendo ser cumpridos e exercidos conforme as especificações descritas neste contrato.

4.2 Em caso de impossibilidade da prestação de serviços, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, o CONTRATADO, deverá devolver o valor pago (exceto o referente aos serviços que já foram prestados) ou indicar alguém que possa finalizá-lo.



CLÁUSULA 5 – PAGAMENTO

5.1 O valor que pago para a prestação de serviços é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco) reais/aula. Sendo o pagamento feito até a data de 10 do mês subsequente, na forma e meio previstos neste contrato.

5.2 Considera-se o cumprimento integral do contrato o momento em que todos os serviços especificados na Cláusula 1(ou anexos) tenham sido concluídos.

CLÁUSULA 6 - DO PRAZO

6.1 Este contrato tem o prazo de 1 ano com início em data estipulada pelo Departamento de Educação de Marmeleiro, vigendo até a finalização da prestação de serviços, não ficando as partes isentas de qualquer um dos compromissos éticos, mesmo após a invalidação dele.

6.2 A empresa CONTRATADA deverá prestar os serviços obedecendo aos prazos determinados no cronograma previsto no documento em anexo, sendo de total responsabilidade do mesmo, comunicar caso não seja possível o cumprimento da prestação de serviços contratada, descrevendo os motivos e informando um novo prazo de previsão.

CLÁUSULA 7- RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 Se qualquer cláusula do contrato for descumprida, por qualquer uma das partes, implicará a imediata rescisão do presente documento, não podendo a parte que foi CONTRATADA se isentar das suas responsabilidades referentes ao cuidado e sigilo com as informações e dados do CONTRATANTE.

7.2 A qualquer momento, poderão as partes rescindir este contrato, desde que avise previamente a outra parte, de acordo com os seguintes prazos:

- I. Com antecedência de 8 (oito) dias, se a retribuição pela prestação dos serviços for ajustada por mês ou mais;
- II. Com antecedência de 4 (quatro) dias, se a retribuição pela prestação dos serviços for ajustada por semana ou quinzena;
- III. Na véspera, quando se tenha contratado por menos de 7 (sete) dias.

7.3 Em caso de descumprimento do presente contrato, caberá uma multa de 10 % sobre o valor total do contrato firmado entre as partes.

7.4 É obrigada a devolução dos valores já pagos pelo CONTRATADO, se ocorrer rescisão com justa causa pela parte do CONTRATANTE.

7.5 Havendo rescisão por qualquer uma das partes, ainda assim o CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento dos valores já vencidos.

7.6 Se a rescisão acontecer sem justa causa em relação ao CONTRATADO, então não lhe retira o direito de ser adimplido o valor relativo aos pagamentos já vencidos, como, também, caberá perdas e danos.

OBS: O presente documento poderá ser rescindido, a qualquer momento, por qualquer uma das partes, sem qualquer motivo relevante. Contudo, deve ser respeitado o prazo de no mínimo ... dias, onde as parcelas referentes aos serviços já prestados deverão ser pagos, ou, os serviços já pagos, deverão ser prestados e finalizados.

CLÁUSULA 8 – EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 Será extinto o presente contrato quando ocorrer alguma das hipóteses dispostas a seguir:

- I. Morte, em caso de o contrato ser firmado entre pessoas físicas, ou tendo uma das partes, ou extinção, caso o contrato tenha sido acordado entre pessoas jurídicas, ou tendo uma das partes;
- II. Conclusão do serviço;
- III. Rescisão contratual em caso de falta de pagamento de qualquer uma das partes ou caso haja alguma impossibilidade de o contrato ser continuado, por situações de força maior ou de calamidade;
- IV. Quando o contrato for extinguido, deverá haver uma declaração do contratante estabelecendo que o contrato foi finalizado e extinto, para evitar problemas futuros.

CLÁUSULA 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O CONTRATADO não poderá, de nenhuma forma ou meio, transferir suas responsabilidades e obrigações assumidas, por força deste contrato à terceiros, a não ser com prévia concordância da CONTRATANTE.

9.2 As partes do presente contrato asseguram serem os fiéis representantes legais competentes para assumir em nome das empresas as obrigações descritas neste contrato e representar de forma efetiva seus interesses.

9.3 Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

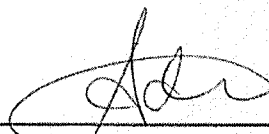

9.4 A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art 3º da CLT.

CLÁUSULA 10 - FORO

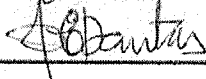

As partes (CONTRATANTE E CONTRATADO) elegem para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato de prestação de serviços o foro do endereço do CONTRATADO no município de Marmeleiro - PR.

E assim, estando de justo acordo, as partes assinam o presente documento em duas vias, onde as duas contém idêntica forma e teor, estando presentes duas testemunhas.

Marmeireiro , 16 de agosto de 2022.

Aderson Dalla Costa (contratante)

Sue Damaris Elvas Dantas (contratada)

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIAO

F482X.RUqto.4LHa2-JdWDx.Or2Dr
<https://selo.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
ADERSON DALLA COSTA CPF nº 677.403.879-34.

Dou fé. Em test.º 09 da verdade.

Emolumentos: R\$15,24

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2022
Guilherme Adriano Zanon Filippi

00183485(001-0008222-684)

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

Guilherme A. Zanon Filippi Escrivão

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIAO

F482X.RUqto.4LCa2-JdGa9.Or2DU
<https://selo.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **SUE DAMARIS ELVAS DANTAS CPF nº 307.709.298-00.**

Dou fé. Em test.º 09 da verdade.

Emolumentos: R\$15,24

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2022
Guilherme Adriano Zanon Filippi

07147508(001-0008222-684)

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

Guilherme A. Zanon Filippi Escrivão

ADERSON DALLA COSTA MEI

EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2022

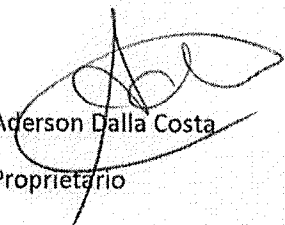
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
127/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Declaração de que a empresa possui todo o material solicitado para o desenvolvimento das atividades

Eu Aderson Dalla Costa, RG 3.255.018-5, CPF 677103879-34, proprietário da empresa Aderson Dalla Costa – MEI, CNPJ 26.432.296/0001-03 situada na rua Rigoletto Andreoli, 649 na cidade de Marmeleiro – PR declaro que possuo todos os materiais necessários para o desenvolvimento das aulas a serem ministradas no Coral municipal de Marmeleiro, conforme exigido no item 14 no edital 072/2022 da Prefeitura de Marmeleiro.

Marmeleiro, 16 de agosto de 2022


Aderson Dalla Costa
Proprietário

26.432.296/0001-03
ADC Representações
Rua Rigoletto Andreoli, 649 - Centro
85.615-000 | Marmeleiro/PR



ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

Emitido nos termos das leis 3.857/60 e 6.206/75

Tem fé pública em todo o território nacional

- Inscrição 30520 Data da Inscrição 22/05/2018 Validade Conforme
- Nome Regulamentação

- Filiação SUE DAMARIS ELVAS DANTAS

JAZARIAS MANGABEIRA DANTAS

MARIA CELMA ELVAS DANTAS

- Naturalidade SÃO PAULO/SP Data de Nasc. 19/09/1982

- R.G. 27.248.522-6 CPF 307.709.298-00

- Órgão emissor Cons.Reg.Est.do Paraná Expedido em 22/05/2018

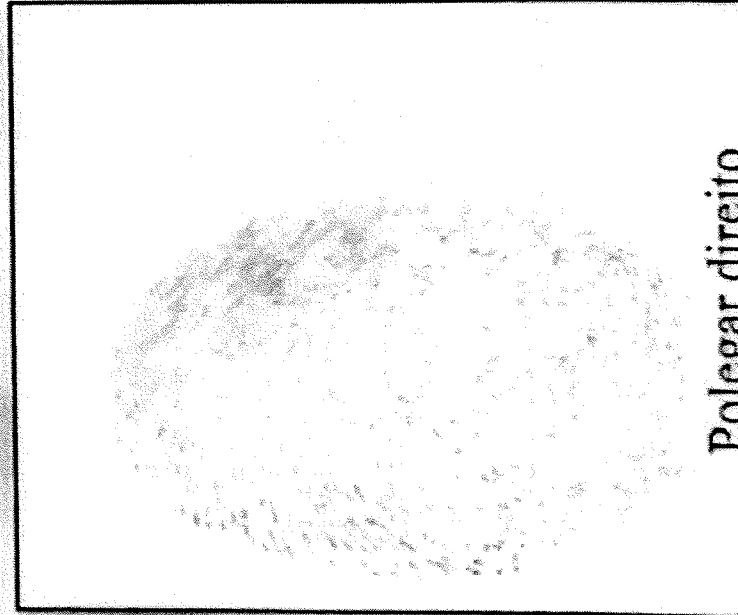
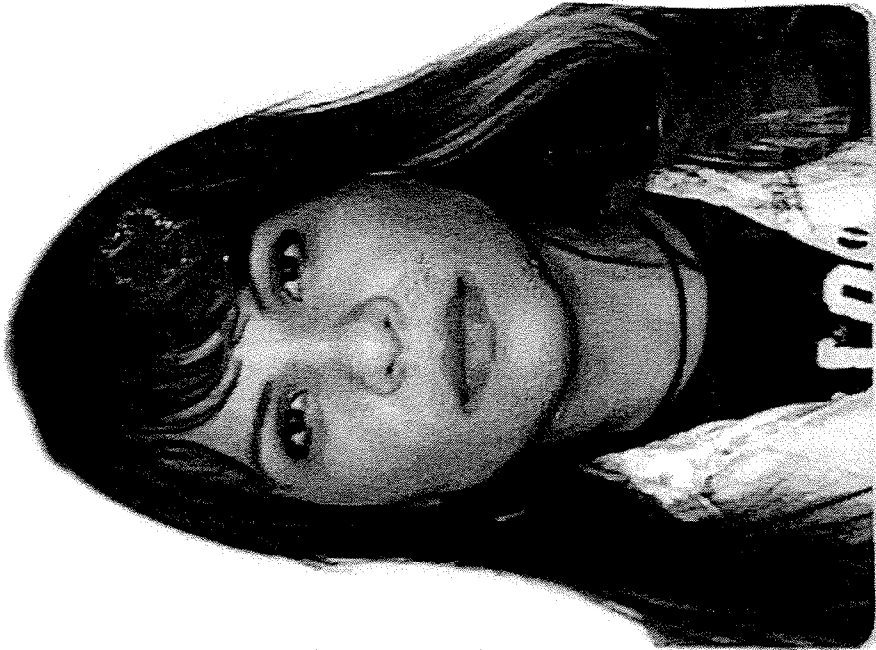
Presidente Gabriel Eric Monteiro Elvas

IDENTIDADE PROFISSIONAL

OMB

- Especialidade MAESTRINA E CANTORA

- Categoria POPULAR



Polegar direito

Assinatura do Portador

Roberto



DOCUMENTAÇÃO CONDIÇÕES PARA ADJUDICAÇÃO

EMPRESA: NEOMAR MENDES 05421947912

CNPJ nº 11.599.031/0001-27

Item 20 - Serviço de profissional especializado para ministrar aulas de música com Aculele, para crianças e adultos.

ART MUSIC

EDITAL DE PREGÃO N° 076/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM

OBJETO: contratação de empresa para ministrar palestras, oficinas e teatros, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

DECLARAÇÃO INDICANDO OS PROFISSIONAIS

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional abaixo relacionado irá prestar os serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação:

Nome	Especializada	Registro nº	Data de Registro
Neomar Mendes	Akulele	62160-03590-0165091 F-251	03/08/2022

Marmeleiro-PR, 15 de Agosto de 2022.

Neomar Mendes

NEOMAR MENDES

CPF: 054.219.479-12

Administrador



EDITAL DE PREGÃO N° 043/2021

NEOMAR MENDES 05421947912 – CNPJ - 11.599.031/0001-27
8A R EMILIO MAGNO GLAT, N° 555 - SALA 03, ANEXO ACADEMIA CIA DO CORPO

ART MUSIC

EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM

OBJETO: contratação de empresa para ministrar palestras, oficinas e teatros, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

DECLARAÇÃO DE MATERIAL

Pelo presente instrumento, a NEOMAR MENDES 05421947912 CNPJ nº 11.599.031/0001-27, com sede na Rua Emilio Magno Glatt, através de seu representante legal infra-assinado, declara, que possui todo o material necessário para o bom andamento do curso.

Marmeireiro-PR, 15 de Agosto de 2022.



NEOMAR MENDES

CPF: 054.219.479-12

Administrador

ASSINADO DIGITALMENTE

NEOMAR MENDES 05421947912

A certificação pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/atainadigital>



OMB

- Especialidade VIOLONISTA E TECLADISTA

- Categoria POPULAR



Polegar direito

Assinatura do Portador

Neomar Mendes



ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

Emitido nos termos das leis 3.857/60 e 6.206/75

Tem fé pública em todo o território nacional

IDENTIDADE PROFISSIONAL

- Inscrição 30519 Data da Inscrição 22/05/2018 Validade Conforme
- Nome NEOMAR MENDES Regulamentação

- Filiação JOÃO BATISTA MENDES

- Naturalidade MARIA DO CARMO DE LIMA MENDES Data de Nasc. 11/05/1984

- R.G. RENASCENÇA/PR CPF 054.219.479-12

- Órgão emissor 9.115536-2 Expedido em 22/05/2018

Cons.Reg/Est. do Paraná
Presidente *Gabriel Eric Monteiro Elvas*

UKULELE

CONTEÚDO DO CURSO:

- APRESENTANDO OS FUNDAMENTOS DO UKULELE - 30 HORAS
- COMEÇANDO COM ACORDES E BATIDAS RÍTMICAS - 30 HORAS
- COMPRANDO E CONSERVANDO O SEU UKULELE - 30 HORAS
- DESCOBRINDO GÊNEROS E ESTILOS - 30 HORAS

REGULAMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DESTE CERTIFICADO

APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES NO TRABALHO ARTIGO 41 DA LDB - LEI 9.394 DE 1996

ART.41: O CONHECIMENTO ADQUIRIDO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, INCLUSIVE NO TRABALHO, PODERÁ SER OBJETO DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO OU CONCLUSÃO DE ESTUDOS. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº11.741. DE 2008).

DOCENTE RESPONSÁVEL: LÍLIAN FORASTEIRO DIAS
Reg. MEC: 10.541

Carga horária total: 120 Horas
NOTA DE APROVEITAMENTO: 9.0

O PRESENTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO SOB O Nº **62160-03590-0165091**, EM FOLHA Nº **251** DO LIVRO Nº **1** DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO:

SÃO LOURENÇO-MG, 03 DE AGOSTO DE 2022.

Confirme a autenticidade deste Certificado utilizando o QR Code abaixo ou no Site Educacional.



MANTENEDORA
11.362.072/0001-03
CENTRO EDUCACIONAL
SUL MINEIRO LTDA - ME
Rua Dr.Melo Viana nº75 - 2º andar
Centro - CEP:37470-000
São Lourenço - MG

Gabriela S Fermiano
Gabriela S. Fermiano
Secretaria
FASUL EDUCACIONAL

PRINCIPAIS REGULAMENTAÇÕES

1. - LDB Nº 9.394/96, art. 39 § 2º, Inciso I, art. 41, 42 e 43, Incisos VII e VIII;
2. - Decreto Federal nº 5.154/04;
3. - Decreto Federal nº 8.268/14;
4. - Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97);
5. - Regimento Escolar Interno da FASUL EDUCACIONAL;
6. - Lei nº 11.741/08, Art 1;
7. - Resolução CNE/CEB nº 40/2004.



FASUL
EDUCACIONAL

Certificado

A FACULDADE FASUL EDUCACIONAL, certifica que **NEOMAR MENDES**, portador(a) do CPF **054.219.479-12**, concluiu o Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: **UKULELE**, com Carga Horária de **120 HORAS (EAD)**, realizado no período de **19 DE JULHO DE 2022 a 03 DE AGOSTO DE 2022**.

VALDIRENE DE F. E. LIMA
Coordenadora Pedagógica

NEOMAR MENDES
Titular do Certificado

Emitido em Conformidade com a LDB Nº 9.394/96, art. 39, § 2º, Inciso I, art. 41, 42 e 43, Incisos VII e VIII e Decreto Nº 5.154/04, Decreto Nº 8.268/14 e Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) e Regimento Escolar interno da Fasul Educacional.
INSTITUIÇÃO DE ENSINO CREDENCIADA: PORTARIA EAD MEC Nº 499 DE 08/07/2021, PUBLICADA NO D.O.U. EM 09/07/2021.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil **CPF**
NEOMAR MENDES 054.219.479-12

CNPJ **Data de Abertura**
11.599.031/0001-27 24/02/2010

Nome Empresarial
NEOMAR MENDES 05421947912

Nome Fantasia
ART MUSIC

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente **Data da Situação Cadastral**
ATIVA 24/02/2010

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85615-000	8A RUA EMILIO MAGNO GLAT	555	SALA 03, ANEXO ACADEMIA CIA DO CORPO
Bairro	Município	UF	
CENTRO	MARMELEIRO	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/02/2010	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/03 - Ensino de música

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos preparatórios,
independente

Reparador(a) de instrumentos musicais,
independente

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Proprietário(a) de carro de som para fins

Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e
equipamentos pessoais e domésticos não especificados
anteriormente

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas

publicitários, independente	anteriormente
Instrutor(a) de artes cênicas, independente	8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
Instrutor(a) de informática, independente	8599-6/03 - Treinamento em informática
Professor(a) particular, independente	8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
Instrutor(a) de idiomas, independente	8593-7/00 - Ensino de idiomas
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Locador(a) de instrumentos musicais, independente	7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente	8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DOCUMENTAÇÃO CONDIÇÕES PARA ADJUDICAÇÃO

EMPRESA: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA
CNPJ nº 04.632.453/0001-91

Item 02 - Aproveitamento de alimentos.

Item 10 - Palestra show: Data (a ser definida no mês de setembro e no mês de outubro).

Item 12 - Prestação de serviços para execução palestras para alunos das escolas municipais, estaduais bem como particulares, com abordagem do tema "Trânsito"

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

Rua Ponta Grossa, n.º 1720 - Bairro: Centro

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.601-600

Fone: (46) 99115-3479 – E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM

OBJETO: contratação de empresa para ministrar palestras, oficinas e teatros, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes


ANEXO - VI

DECLARAÇÃO INDICANDO OS PROFISSIONAIS

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) irá(ão) prestar os serviços, da referida licitação:

Nome	Especializada	Registro nº	Data de Registro
ADRIANA DE OLIVEIRA NAVA	APROVEITAMENTO DE ALIMENTOS		

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2022.


 ALESSANDRA BERTOL NORONHA
 RG nº 10.670.880-0 SESP/PR
 CPF nº 077.251.639-13
 Sócia-Administradora

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
 Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
 CEP 85.601-600 Fco. Beltrão - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 14.288.093-8

POLEGAR DIREITO

Adriana O Nava
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.288.093-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/10/2014

NOME: ADRIANA DE OLIVEIRA NAVA

FILIAÇÃO: JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA
NOELI FATIMA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: XANXERE/SC DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=9249, LIVRO=42B, FOLHA=48

CPF: 053.849.009-89

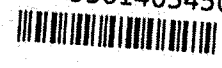
CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

9501405450



15.407.192-9

15.407.192-9

T

343



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Diploma

O Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, em 22 de março de 2014, confere o título de Tecnóloga em Alimentos a

Adriana de Oliveira

de nacionalidade brasileira, natural da cidade de Xanxerê, do Estado de Santa Catarina, nascida em 25 de junho de 1985, portadora do documento de identificação nº 4.478.157/SC e CPF nº 053.849.009-89, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2014.

Adriana de Oliveira
Diplomado

Carlos Eduardo Cantarelli
Carlos Eduardo Cantarelli
Reitor

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS
 Reconhecimento de curso renovado pela Portaria Ministerial nº 286, publicada no D.O.U. de 27/12/2012.

Jaqueline Marchiore Petri
 Jaqueline Marchiore Petri
 Responsável pelo Departamento de Registros Acadêmicos
 Câmpus Francisco Beltrão



Ministério da Educação
 Universidade Tecnológica Federal do Paraná
 Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
 Departamento de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob o nº UTFPR-12251, no Livro 0025, nos termos do disposto no parágrafo 1º, do Artigo 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 07 de outubro de 2014.

Rosângela Gomes da Silva
 Rosângela Gomes da Silva
 Chefe do Departamento de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com o art. 6º, do Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979 e nos termos da Portaria nº 1.061, de 26 de setembro de 2008, do Reitor da UTFPR.

Diploma

A Direção de Registro de Diplomas



CONTRATO DE PRESTEÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão, na Rua Ponta Grossa, nº 1720, sala 13, Centro, CEP 85601-600, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, e no Cadastro Estadual sob o nº isento, neste ato representada pela diretora Alessandra Bertol Noronha, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 10.670.880-0/SESP/PR, CPF nº 077.251.639/13, residente e domiciliado na Rua Alagoa, nº 1139, Aptº. 202, Alvorada, CEP 85601-080, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná;

CONTRATADA: ADRIANA DE OLIVEIRA NAVA Casada, instrutor de Alimentos Carteira de Identidade nº 14.288.093-8, CPF nº 053.849.009-89, residente e domiciliado na Rua Antônia Maria Frigo 51, bairro Marrecas 51 CEP 85 601 165, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná.

Cláusula 1º - Tem por objetivo o presente instrumento a contratação de empresa para realizar aula de APROVEITAMENTO DE ALIMENTOS

Cláusula 2º - O local de trabalho será em Marmeleiro, onde a **CONTRATANTE** ganhou uma licitação de prestação de serviço do pregão presencial Nº 076/2022, desde que preencha todos os requisitos do edital.

Cláusula 3º - A contratada trabalhará exercendo a Função de instrutor de APROVEITAMENTO DE ALIMENTOS, com Remuneração de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), por hora aula trabalhada. Sendo realizado em 16 horas aulas.

Parágrafo único: **Número de participantes:** 10 alunos

Conteúdo mínimo: - princípios da alimentação saudável; - pirâmide alimentar; - nutrientes; - manipulação de alimentos; - aproveitamento de alimentos; - receitas

Obrigações da contratada: - a contratada deverá disponibilizar de todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso.

Cláusula 4º - Este Contrato tem início a partir de 16/08/2022, sendo 02 (duas oficinas) de 08 (oito horas cada de aula de aproveitamento de alimentos ou parar até mesmo antes do término das oficinas, se o Centro de Convivência da

Assistência Social – SCFV assim decidir ficando com data indeterminada.

Cláusula 5º - No valor contratado já estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao comprimento integral do objeto contrato.

Cláusula 6º - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Contratante efetuará o pagamento através de transferência bancária ou em moeda corrente desse País através de recibo, até o decimo segundo dia de cada mês, somando as horas aulas efetuadas no mês anterior.

Cláusula 7º - O presente Contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob a pena de pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

DO FORO

Cláusula 8º: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Francisco Beltrão – PR

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor.

FRANCISCO BELTRAO, 12 de agosto de 2022.

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
CEP 85.601-600 Fco. Beltrão - PR



ADRIANA DE OLIVEIRA NAVA


CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91****Rua Ponta Grossa, n.º 1720 - Bairro: Centro****Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.601-600****Fone: (46) 99115-3479 – E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com**

EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – PR****A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2022****OBJETO: contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social**

Pelo presente instrumento, a empresa Cursos Profissionalizantes Ômega LTDA – ME, CNPJ: 04.632.453/0001-91, com sede na Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13, Centro de Francisco Beltrão, PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara que a empresa possui todo o material solicitado para o desenvolvimento das atividades e que a proposta apresentada é completamente exequível.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.


ALESSANDRA BERTOL NORONHA

RG nº 10.670.880-0 SESP/PR

CPF nº 077.251.639-13

Sócia-Administradora

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
CEP 85.601-600 Fco. Beltrão - PR

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

Rua Ponta Grossa, n.º 1720 - Bairro: Centro

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.601-600

Fone: (46) 99115-3479 – E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM

- OBJETO: contratação de empresa para ministrar palestras, oficinas e teatros, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO INDICANDO OS PROFISSIONAIS

Conforme o disposto no edital em epigrafe, declaramos que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) irá(ão) prestar os serviços, da referida licitação:

Nome	Especializada	Registro nº	Data de Registro
- DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS	PALESTRA SHOW - ITEM 10		
- DEIVID SCHLOSSER DE FREITAS			
- THADEU MIGUEL LINHARES DE FREITAS			
- EDUARDO LAMBERTI DO AMARAL			

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2022.

ALESSANDRA BERTOL NORONHA

RG nº 10.670.880-0 SESP/PR.

CPF nº 077.251.639-13

Sócia-Administradora

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
 Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
 CEP 85.601-600 Fco. Beltrão - PR

CONTRATO DE PRESTEÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão, na Rua Ponta Grossa, nº 1720, sala 13 Centro, CEP 85601-600, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, e no Cadastro Estadual sob o nº isento, neste ato representada pela diretora Alessandra Bertol Noronha, brasileira, solteira empresária, Carteira de Identidade nº 10.670.880-0/SESP/PR, CPF nº 077.251.639/13, residente e domiciliado na Rua Alagoa, nº 1139, Aptº 202, Alvorada, CEP 85601-080, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná.

CONTRATADA: THADEU MIGUEL LINHARES DE FARIAS, Solteiro, PALESTRANTE, Carteira de Identidade nº 5.732.667, CPF nº 089.905.339-45, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 496, Centro, CEP: 89.980-000, Cidade Campo Erê, no Estado Santa Catarina

Cláusula 1º - Tem por objetivo o presente instrumento a contratação da empresa para realizar PALESTRA SHOW

Cláusula 2º - O local de trabalho será em Marmeleiro, onde a **CONTRATANTE** ganhou uma licitação de prestação de serviço do pregão presencial Nº 076/2022, desde que preencha todos os requisitos do edital

Cláusula 3º - O contratado trabalhará exercendo a Função de AUXILIAR DO PALESTRANTE com Remuneração de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por Palestra realizada.

Parágrafo único:

Especificação: - Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (entre palestrante e músicos); - Disponibilizar som de boa qualidade e música ao vivo. - Disponibilizar cenário com iluminação e efeitos; - Duração aproximada de 02 horas. Público alvo: Comunidade em geral

Conteúdo mínimo: - Fazer a conscientização e prevenção do suicídio

- Alertar sobre e prevenir a saúde mental

Obrigações da contratada: - a contratada deverá disponibilizar de todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso.

Cláusula 4º - Este Contrato tem início a partir de 12/08/2022, sendo 02 (duas) Palestras show, ou parar até mesmo antes do término, se o Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV assim decidir ficando com data indeterminada.

Cláusula 5º - No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contrato

Thadeu Miguel Linhares de Farias

Cláusula 6ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Contratante efetuará o pagamento através de transferência bancária ou em moeda corrente desse País através de recibo, até o decimo segundo dia de cada mês, somando as horas aulas efetuadas no mês anterior

Cláusula 7ª - O presente Contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob a pena de pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato

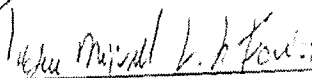
DO FORO

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor.

FRANCISCO BELTRÃO, 12 de agosto de 2022

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
Fco. Beltrão - PR
CEP 85.601-600



THADEU MIGUEL LINHARES DE FARIAS



CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA
LTDA - ME

Pai ou Responsável (quando menor)

CONTRATO DE PRESTEÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão, na Rua Ponta Grossa nº 1720, sala 13 Centro, CEP 85601-600, no Estado Paraná inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, e no Cadastro Estadual sob o nº isento, neste ato representada pela diretora Alessandra Bertol Noronha - brasileira - solteira empresária, Carteira de Identidade nº 10.670.880-0/SESP/PR, CPF nº 077.251.639/13, residente e domiciliado na Rua Alagoa, nº 1139, Aptº 202 Alvorada, CEP 85601-080, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná

CONTRATADA: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS, Solteiro, PALESTRANTE Carteira de Identidade nº 5.021.715, CPF nº 966.334.139-63, residente e domiciliado na Av Getulio Vargas 496, Centro, CEP 89.980-000, Cidade Campo Erê, no Estado Santa Catarina

Cláusula 1ª - Tem por objetivo o presente instrumento a contratação da empresa para realizar PALESTRA SHOW

Cláusula 2ª - O local de trabalho será em Marmeleiro, onde a CONTRATANTE ganhou uma licitação de prestação de serviço do pregão presencial Nº 076/2022, desde que preencha todos os requisitos do edital

Cláusula 3ª - O contratado trabalhará exercendo a Função de PALESTRANTE com Remuneração de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por Palestra Parágrafo único

Especificação - Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (entre palestrante e músicos) - Disponibilizar som de boa qualidade e música de live - Disponibilizar cenário com iluminação e efeitos - Duração aproximada de 02 horas Público alvo: Comunidade em geral

Conteúdo mínimo: - Fazer a conscientização e prevenção do suicídio
- Alertar sobre e prevenir a saúde mental

Obrigações da contratada: - a contratada deverá disponibilizar de todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso

Cláusula 4ª - Este Contrato tem termo a partir de 12/08/2023 sendo 02 (duas) Palestras show, ou para este mesmo mês do término se a Comissão de Convocação da Assessoria Social - CASO não decidir ficando o contrato indeterminado

Cláusula 5ª - No valor contratado já estão incluídas todas as despesas materiais, diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive Inbutos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato

Cláusula 6ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Contratante efetuará o

Cláusula 6ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Contratante efetuará o pagamento através de transferência bancária ou em moeda corrente desse País através de recibo, até o decimo segundo dia de cada mês, somando as horas aulas efetuadas no mês anterior

Cláusula 7ª - O presente Contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob a pena de pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato

DO FORO

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato em duas vias de igual teor.

FRANCISCO BELTRAO, 12 de agosto de 2022

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
CEP: 85.601-600 Fco. Beltrão - PR

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA
LTDA - ME

Pai ou Responsável (quando menor)

CONTRATO DE PRESTEÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA ME, com sede em Francisco Beltrão, na Rua Ponta Grossa, nº 1720 sala 13 Centro, CEP 85601-600, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, e no Cadastro Estadual sob o nº isento, neste ato representada pela diretora Alessandra Bertol Noronha, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 10 670 880-0/SESP/PR, CPF nº 077 251 639/13, residente e domiciliado na Rua Alagoa, nº 1139, Aptº 202 Alvorada, CEP 85601-080, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná

CONTRATADA: EDUARDO AUGUSTO LAMPERTI DO AMARAL, Solteiro, PALESTRANTE Carteira de Identidade nº 5 826 470, CPF nº 090 294 899-70, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 496, Centro, CEP: 89.980-000, Cidade Campo Erê, no Estado Santa Catarina.

Cláusula 1º - Tem por objetivo o presente instrumento a contratação da empresa para realizar PALESTRA SHOW

Cláusula 2º - O local de trabalho será em Marneleiro, onde a **CONTRATANTE** ganhou uma licitação de prestação de serviço do pregão presencial Nº 076/2022, desde que preencha todos os requisitos do edital.

Cláusula 3º - O contratado trabalhará exercendo a Função de AUXILIAR DO PALESTRANTE com Remuneração de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por Palestra realizada.

Parágrafo único

Especificação - Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (então a palestrante e músicos); - Disponibilizar som de boa qualidade e música ao vivo; - Disponibilizar cenário com iluminação e efeitos; - Duração aproximada de 10 horas. Público alvo: Comunidade em geral

Conteúdo mínimo: - Fazer a conscientização e prevenção do suicídio;

- Alertar sobre e prevenir a saúde mental

Obrigações da contratada: a contratada deverá disponibilizar de todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso

Cláusula 4º - Este Contrato tem início a partir de 12/09/2022 sendo 02 (dois) Palestras show, ou parar até mesmo antes do término se a Comissão de Convivência da Assistência Social – SCIV assim decidir ficando com data indeterminada

Cláusula 5º - No valor contratado já estão incluídos todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução contratada, incluindo: honorários, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, material de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratual

Cláusula 6ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- O Contratante efetuara o pagamento através de transferência bancária ou em moeda corrente desse País através de recibo, até o decimo segundo dia de cada mês, somando as horas aulas efetuadas no mês anterior.

Cláusula 7ª - O presente Contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob a pena de pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato

DO FORO

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO as partes elegem o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor

FRANCISCO BELTRAO, 12 de agosto de 2022

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
CEP 85.601-600 Fco. Beltrão - PR

EDUARDO AUGUSTO LAMPERTI DO AMARAL

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA
LTDA - ME

Pai ou Responsável (quando menor)

CONTRATO DE PRESTEÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME com sede em Francisco Beltrão, na Rua Ponta Grossa, nº 1720, sala 13, Centro, CEP 85601-600, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, e no Cadastro Estadual sob o nº isento, neste ato representada pela diretora Alessandra Bertol Noronha, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 10.670.880-0/SESP/PR, CPF nº 077.251.639/13, residente e domiciliado na Rua Alagoa, nº 1139, Aptº 202 Alvorada, CEP 85601-080, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná,

CONTRATADA: DEIVID SCHLOSSER DE FREITAS, Solteiro, PALESTRANTE, Carteira de Identidade nº 5.826.470, CPF nº 090.294.899-70, residente e domiciliado na Av Getúlio Vargas, 496, Centro, CEP 89.960-000, Cidade Campo Erê, no Estado Santa Catarina

Cláusula 1ª - Tem por objetivo o presente instrumento a contratação da empresa para realizar PALESTRA SHOW

Cláusula 2ª - O local de trabalho será em Marmeleiro, onde a CONTRATANTE ganhou uma licitação de prestação de serviço do pregão presencial Nº 076/2022, desde que preencha todos os requisitos do edital.

Cláusula 3ª - O contratado trabalhará exercendo a Função de AUXILIAR DO PALESTRANTE com Remuneração de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por Palestra realizada
Parágrafo unico

Especificação - Disponibilizar 04 pessoas para realizar o evento (entre palestrante e músicos). - Disponibilizar som de boa qualidade e música ao vivo - Disponibilizar cenário com iluminação e efeitos. - Duração aproximada de 02 horas. Público alvo: Comunidade em geral

Conteúdo mínimo: - Fazer a conscientização e prevenção do suicídio,
- Alertar sobre e prevenir a saúde mental

Obrigações da contratada: - a contratada deverá disponibilizar de todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso.

Cláusula 4ª - Este Contrato tem início a partir de 12/08/2022, sendo 02 (duas) Palestras show, ou parar até mesmo antes do término, se o Centro de Convivência da Assistência Social - SCFV assim decidir ficando com data indeterminada

Cláusula 5ª - No valor contratado já estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contrato

Cláusula 6ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Contratante efetuará o pagamento através de transferência bancária ou em moeda corrente desse País através de recibo, até o décimo segundo dia de cada mês, somando as horas aulas efetuadas no mês anterior

Cláusula 7ª - O presente Contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob a pena de pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

DO FORO

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor.

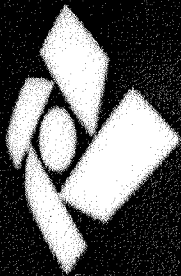
FRANCISCO BELTRAO, 12 de agosto de 2022

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
R. In Dmíta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
CEP 85.601-600 Fco. Beltrão - PR

DE WID SCHLOSSER DE FREITAS


CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA
LTDA - ME

Pai ou Responsável (quando menor)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

089.905.339-45

Nome

THADEU MIGUEL LINHARES DE FARIAS

Nascimento

25/10/1996



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

30/AGO/2006

DATA DE
EXPEDIÇÃO

REGISTRO
GERAL 5.732.667

THADEU MIGUEL LINHARES DE FARIAS

NOME

FILIAÇÃO NIVAL LINHARES DE FARIAS
CLEONICE LINHARES DE FARIAS

DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

25/OUT/1996

SÃO MIGUEL DO OESTE SC

C. NASC 22454 LV 25-A FL 34

DOC ORIGEM

CART FOPPA-S/D MIGUEL DO OESTE SC

Carlos Augusto de Andrade Morbini
Delegado de Polícia
Mat. 292.848-5

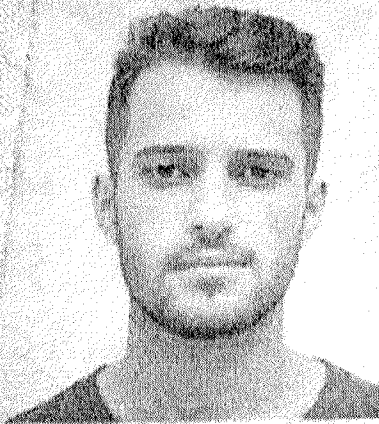
CPF

SÃO L. OESTE SC ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDUARDO AUGUSTO LAMBERTI DO AMARAL



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5826470 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
090.294.899-79 31/10/1994

FILIAÇÃO
DONIZETE MARTINS DO AMARAL
MARIZA LAMBERTI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO
05768961.120

VALIDADE
08/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
29/04/2013

OBSERVAÇÕES

Eduardo A. do Amaral

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC

DATA DE EMISSÃO
05/04/2018

Vanderlei O. Rosan

ASSINATURA DO EMISSOR

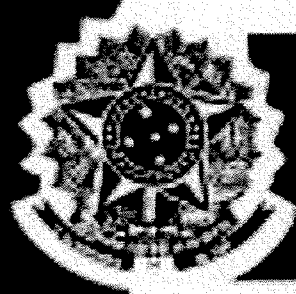
63984457648
SC132752360

SANTA CATARINA

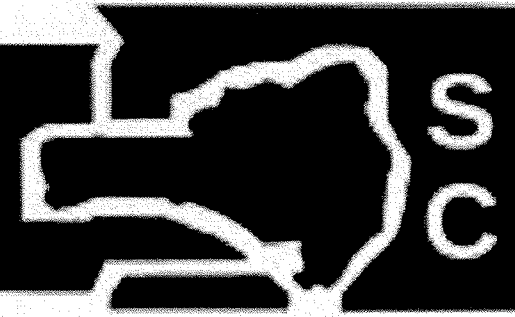
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1649186862

PROIBIDO PLAST.

1649186862



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SC

NOME

DEIVID SCHLOSSER DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

5826802 SSP SC

CPF

090.460.699-66

DATA NASCIMENTO

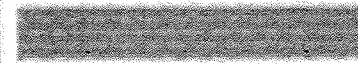
01/11/1996

FILIAÇÃO

ANTONIO FORTUNATO DE FREITA
 S SOBRINHO

CLARICE SCHLOSSER DE FREITA
 S

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

06316392716

VALIDADE

21/02/2024

1ª HABILITAÇÃO

20/02/2015

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2005732439



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14/NOV/2018

DATA DE EXPEDIÇÃO

REGISTRO GERAL 5.021.715

NOME DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS

FILIAÇÃO ANTONIO FORTUNATO DE FREITAS SOBRINHO
CLARICE SCHLOSSER DE FREITAS

DATA DE NASCIMENTO
24/07/1983

NACIONALIDADE
CAMPO ERÊ SC

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 4726 LV B-16 FL 137
CART. REG. CIVIL-MARAVILHA SC

CPF 066.334.139-63

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal
Instituto de Identificação - ICP/SC

SÃO LOURENÇO DO OESTE - Diretor do Instituto de Identificação - ICP/SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

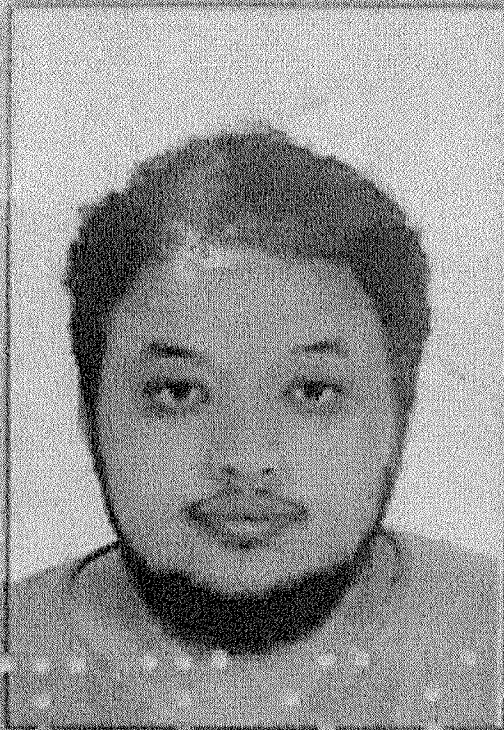
THOMAS GIBES & SOUS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TOMAS LUIZ E SILVA

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91****Rua Ponta Grossa, n.º 1720 - Bairro: Centro****Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.601-600****Fone: (46) 99115-3479 – E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com**

EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – PR

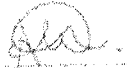
AVC: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2022

OBJETO: contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social

Pelo presente instrumento, a empresa Cursos Profissionalizantes Ômega LTDA – ME, CNPJ: 04.632.453/0001-91, com sede na Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13, Centro de Francisco Beltrão, PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara que a empresa possui todo o material solicitado para o desenvolvimento das atividades e que a proposta apresentada é completamente exequível

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.


ALESSANDRA BERTOL NORONHA
RG nº 10.670.880-0 SESP/PR
CPF nº 077.251.639-13
Sócia-Administradora

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
CEP 85.601-600 Fco. Beltrão - PR

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

Rua Ponta Grossa, n.º 1720 - Bairro: Centro

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.601-600

*** Fone: (46) 99115-3479 – E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com**

EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM

OBJETO: contratação de empresa para ministrar palestras, oficinas e teatros, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO INDICANDO OS PROFISSIONAIS

Conforme o disposto no edital em epigrafe, declaramos que a profissional abaixo relacionado irá prestar os serviços, da referida licitação:

Nome	Especializada	Registro nº	Data de Registro
DAIANE CRISTINE DRUN	PALESTRANTE "Trânsito"		

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2022.

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
CEP 85.601-600 Fco. Beltrão - PR

ALESSANDRA BERTOL NORONHA

RG nº 10.670.880-0 SESP/PR

CPF nº 077.251.639-13

Sócia-Administradora

CONTRATO DE PRESTEAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão, na Rua Ponta Grossa, nº 1720, sala 13 Centro, CEP 85601-600 no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.453/0001-91, e no Cadastro Estadual sob o nº isento, neste ato representada pela diretora Alisonides Bevil Noronha - brasileira - solteira - CPF nº 01.711.152/11 - residente e domiciliada em Francisco Beltrão nº 1139 - Av. P. 202 Alvorada - CEP 85601-060 - Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná

CONTRATADA: - DAIANE CRISTINE DRUN, PALESTRANTE, Carteira de Identidade nº 9.400.433-0, CPF nº 045.400.199-10, residente e domiciliado na Rua Travessa Lopes, 211, Bairro, Novo Mundo, CEP 85.601-000, Cidade Francisco Beltrão, no Estado do Paraná

Clausa 1ª - Tem por objeto a contratação do trabalho a contratação da empresa para realizar PALESTRAS

Clausa 2ª - O local de trabalho será em Menelero, onde a **CONTRATANTE** ganhou uma licitação de prestação de serviço do preção presencial Nº 076/2022, desde que preencha todos os requisitos do edital

Clausa 3ª - A contratada trabalhará exercendo a Função de PALESTRANTE com Remuneração de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por Palestra ministrada dentro

de 06 (seis) horas de trabalho, com duração mínima de 45 minutos cada

Prestação de serviços para execução palestras, a contratada se responsabiliza pelo fornecimento de Figurinos, cenários, sonoplastia e materiais diversos para apresentação

Conteúdo mínimo: - as medidas de prevenção e segurança na realização de palestra tendo em vista o contexto atual que estamos vivenciando

Obrigações da contratada: - A contratada deverá disponibilizar de todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso

Clausa 4ª - Este Contrato tem início a partir de 17/08/2022, sendo 34 (trinta e quatro) Palestras, ou parar até mesmo antes do término, se o Departamento responsável assim decidir ficando com data indeterminada

Clausa 5ª - No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias com taxas e multas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, impostos, encargos, custos, taxas, tarifas, providências fiscais e comerciais, incidências, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contrato



Cláusula 5ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O Contratante efetuará o pagamento através de transferência bancária ou em moeda corrente desse País através de cheque, até o décimo sétimo dia de cada mês, somando as horas e dias efetivadas no mês anterior.

Cláusula 7ª - O presente Contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob a pena do pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

DO FORO

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR.


E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor.

FRANCISCO BELTRÃO, 17 de agosto de 2022

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
CEP 85.601-600 Fco. Beltrão - PR



DAIANE CRISTINE DRUM



CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA
LTDA - ME Pai ou Responsável (quando menor)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/2001

REGISTRO GERAL 9.400.433 0

NOME DAIANE CRISTINE DRUN

FILIAÇÃO VILMAR ANTONIO DRUN
ELENIR PIVA DRUN

NATURALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR

DOC. ORIGEM COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE

C. NASC 17663, LIVRO=37A, FOLHA=163

CPF

DATA DE NASCIMENTO 16/06/1985

[Signature]
DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUIHA
DIRETOR - LIJPR

ASSINATURA DO DIRETOR

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

9.400.433 0

DATA DE
EXPEDIÇÃO 27/09/2001

NOME

DAIANE CRISTINE DRUN

FILIAÇÃO

VILMAR ANTONIO DRUN
ELENIR PIVA DRUN

NATURALIDADE

FRANC. BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO

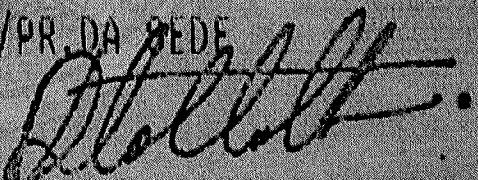
16/06/1985

DOC. ORIGEM

COMARCA=FCO BELTRÃO/PR DA REDE

C. NASC 17663, LIVRO=37A, FOLHA=163

CPF


 DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
 DIRETOR - LI/PR

CURITIBA - PR


ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83


INTERPRINT LTDA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Priscila Cristina Drum
ASSINATURA DO TITULAR

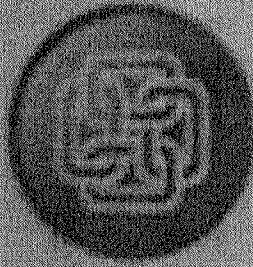
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

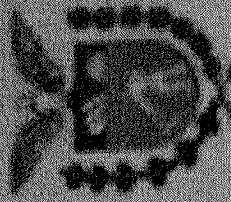
INTERMUNICÍPIOS



DETRAN/PR



SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS
DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE
CONDUTORES DO PARANÁ
CNPJ 77.070.035/0001-21



CERTIFICADO

Certificamos que o(a) Sr.(a) **DAIANE CRISTINE DRUN**, Registro da CNTRAN
5215043050 concluiu o Curso de INSTRUCTOR DE TRANSITO - ATUALIZACAO,
com duração de 20 horas/aula, realizado de 15/01/2022 a 16/01/2022 conforme
Resolução n. 789/2020 - CONTRAN.

ASSINO FUNDACIONAL
FUNCAO DE INSTRUCTOR

SDR2022C DR

Coordenadora Curso

CURITIBA 20 de Janeiro de 2022

DAIANE CRISTINE DRUN

Assinatura

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91****Rua Ponta Grossa, n.º 1720 - Bairro: Centro****Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.601-600****Fone: (46) 99115-3479 – E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com**

EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – PR


AVC: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

OBJETO: contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social

Pelo presente instrumento, a empresa Cursos Profissionalizantes Ômega LTDA – ME, CNPJ: 04.632.453/0001-91, com sede na Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13, Centro de Francisco Beltrão, PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara que a empresa possui todo o material solicitado para o desenvolvimento das atividades e que a proposta apresentada é completamente exequível

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.



ALESSANDRA BERTOL NORONHA

RG nº 10.670.880-0 SESP/PR

CPF nº 077.251.639-13

Sócia-Administradora

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
 Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
 CEP 85.601-600 Fco. Beltrão - PR